

PROJETO DE LEI N° 2616.09, DE 26 DE MARÇO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo aplicados da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de oxigênio e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para compra de medicamentos, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1025 – AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de março de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2607.09/2021.
AO PROJETO DE LEI N° 2616.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O referido valor é oriundo do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, que se mobilizou a fim de disponibilizar recursos para o Hospital Santa Isabel, para aquisição de oxigênio e medicamentos, visando o enfrentamento à pandemia do Covid-19. Para viabilizar o repasse o Poder Legislativo abriu mão do duodécimo, em igual valor, e decidiu disponibilizar ao Hospital para prestar apoio ao atendimento da população atingida pela pandemia.

Assim sendo, por iniciativa dos membros desse Legislativo, vimos pelo presente buscar autorização para que o processo supra mencionado seja revestido da legalidade necessária ao feito.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal